

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL - SAAE
AMBIENTAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº. 07/2024
PROCESSO Nº 0710/2024**

(Inteligência do Artigos 72 e 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024)
OBJETO: “Aquisição de pneus novos, conforme especificações do Termo de Referência”. **DESPACHO:** Processado o presente procedimento de Contratação Direta fundamentado nos artigos 72 e 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024 e após as devidas manifestações técnica e jurídica apensada aos autos, **ADJUDICO o objeto** licitado à empresa: **PUC CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI – CNPJ: 34.507.106/0001-43 e HOMOLOGO o feito**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais nos termos da legislação vigente. Cumpra-se com observância das demais formalidades. PUBLIQUE-SE. Santa Fé do Sul, 26 de março de 2024. **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-SUPERINTENDENTE.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 07/2024 –
PROCESSO Nº 0710/2024.**

Tendo em vista o pedido formulado pelo Departamento de Engenharia, Obras e Projetos, as propostas apresentadas e o parecer Jurídico retro, o qual aprovo, o preço escolhido que foi o de menor valor e que está coerente com os praticados no mercado, **AUTORIZO**, com observância do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c artigo 9º, do Decreto 5.613, de 31 de janeiro de 2024, a contratação direta da empresa **PUC CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI – CNPJ: 34.057.106/0001-43**, com sede na Avenida Paulo Umberto de Carvalho nº 121, box 4, Chácara Dona Amália, na cidade de Santa Fé do Sul - SP, no valor de R\$54.620,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais) global, para a execução do seguinte objeto: *Aquisição de pneus novos, conforme especificações do Termo de Referência*”. A existência de recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes desta contratação (Lei nº 14.133/21, art. 72 IV) foi atestada pelo Departamento de Orçamento e Finanças, mediante reserva de dotação encartada aos autos. PUBLIQUE-SE. SAAE AMBIENTAL, Santa Fé do Sul, 27 de março de 2024. **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente**